

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1803 DE 12/03/2004

DECRETO Nº 11.355/04  
de 10 de fevereiro de 2004

Dispõe sobre a liberação para construção nos lotes de terrenos abaixo relacionados, da área desmembrada de propriedade da "CRUZADA MUNDIAL DE LITERATURA".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando das atribuições conferidas pelo inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

Considerando o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 60, da Lei Complementar nº 165, de 15 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo, e

Considerando o que ficou decidido no Processo Administrativo nº 036185-6/97,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam liberados para construção na área desmembrada, localizada na Rua Cristovão - Jardim São Judas Tadeu, de propriedade da "CRUZADA MUNDIAL DE LITERATURA", os lotes de terrenos de nºs 31 (trinta e um); 32 (trinta e dois) e 33 (trinta e três).

Art. 2º. O lotes de terrenos mencionados no artigo anterior do presente decreto, estão localizados em Zona Mista Quatro - (ZM-4), estabelecido pela Lei Complementar nº 165 de 15 de dezembro de 1997.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10 de fevereiro de 2004.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

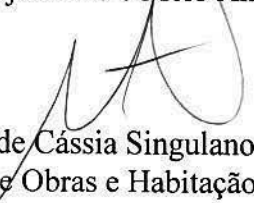
  
Luciano Gomes  
Consultor Legislativo

  
11355

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Eliana Pinheiro Silva  
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

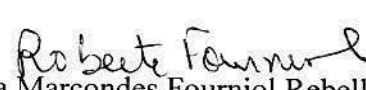


Maria Rita de Cássia Singulano  
Secretária de Obras e Habitação



José Adécio de Araújo Ribeiro  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatro.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Divisão de Formalização e Atos